



DECRETO Nº. 2131, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VII EDIÇÃO Nº 1937 Pag 02

DATA 21 / 03 / 2023

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de mais **50%** (cinquenta por cento), a(o) servidor(a) **PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVESTRE**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 124.589-6 SSP/SE e CPF nº. XXX.114.385-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br